



Receba os resultados dos principais julgamentos tributários no STF, no STJ e no Carf diretamente no seu e-mail no mesmo dia da decisão. [Conheça e assine o JOTA PRO!](#)

DIREITO PÚBLICO

## Orientação pacífica do STF e do STJ vincula o TCU?

TCU tem o ônus de dialogar com a jurisprudência dos tribunais superiores

RICARDO ALBERTO KANAYAMA

03/03/2021 10:50



Sede do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília. Crédito: Divulgação

O Código de Processo Civil de 2015 determina que alguns tipos de decisões dos tribunais superiores deverão obrigatoriamente ser observadas por juízes e tribunais (art. 927). Considerando que a função dos precedentes é promover igualdade,

imparcialidade, coerência do direito e segurança jurídica<sup>[1]</sup>, parece intuitivo que o TCU precise acatar as decisões do STJ e do STF.

Contudo, deve o TCU observar decisões de cortes superiores reiteradas – a chamada “orientação pacífica” – mas não convertidas em súmulas ou provenientes de demandas repetitivas e repercussão geral?

Um exemplo pode ilustrar a relevância da questão.



The advertisement is a blue rectangular box with a white border. At the top, the text 'JOTAPRO' is written in a large, bold, black serif font. Below it, the word 'Poder' is written in a smaller, bold, black serif font, flanked by two horizontal lines. In the center, there is a paragraph of text in white: 'A cobertura política mais especializada do Brasil, com **previsibilidade e transparência** para você tomar decisões e desenhar cenários'. At the bottom, there is a black rectangular button with the white text 'CLIQUE PARA SABER MAIS'.

TCU e cortes superiores divergem sobre a possibilidade de o servidor público aposentado no cargo de professor com regime de dedicação exclusiva acumular esta aposentadoria com a de outro cargo público que foi ocupado posteriormente.

O TCU tem orientação no sentido de que “*é ilegal a acumulação de aposentadoria de professor em regime de dedicação exclusiva com outra aposentadoria ou reforma, mesmo que não tenha havido exercício concomitante dos cargos, pois o instituto da acumulação se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.*” (Ac. 11838/2020). Na sua ótica, “*não podem ser assegurados na inatividade direitos superiores aos que o beneficiário possuía no exercício do cargo anteriormente ocupado.*” (Ac. 5833/2020).

Mas tanto para o STJ (**AgRg no RMS 35619/SC**) quanto para o STF (**AgRg no RE 915379/DF**), a aposentadoria do servidor desfaz a obrigação de dedicação exclusiva e, portanto, o requisito da compatibilidade de horários para a acumulação de cargos não é mais exigido. Se não houve exercício concomitante do cargo de dedicação exclusiva com o outro cargo, a acumulação de aposentadorias é legal.

As decisões do STJ e do STF citam vários julgados em igual sentido, indicando que este entendimento é pacífico, mas não transformado em súmula ou fruto de demanda repetitiva ou repercussão geral. A rigor, o entendimento não vincula o TCU, uma vez que o ordenamento jurídico não confere efeitos *erga omnes* à jurisprudência reiterada dos tribunais.

No entanto, observa-se na leitura dos acórdãos relacionados que o TCU tem simplesmente ignorado a jurisprudência das cortes superiores no tema, como se ela não existisse.

O comportamento é problemático, pois viola o dever de fundamentação esperado de qualquer decisão que deixa de seguir jurisprudência que se amoldaria ao caso (art. 489, § 1º, VI, CPC/2015). O entendimento reiterado das cortes superiores impõe ao TCU o ônus de demonstrar que as decisões do STJ e do STF não podem ser aplicadas em razão de uma diferença fática ou jurídica.

Não é demais lembrar que as decisões do TCU estão sujeitas à revisão judicial. Recentemente, no tema de acumulação de aposentadorias por professor com dedicação exclusiva, o Min. Edson Fachin concedeu liminar em mandado de segurança contra acórdão do TCU (**MS 36864/DF**). Um forte motivo, portanto, para que o TCU dialogue com a jurisprudência dos tribunais superiores.

---

***O episódio 50 do podcast Sem Precedentes faz uma análise da decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal nesta semana e que pode acelerar a aplicação de vacinas contra a Covid-19. Ouça:***

Sem Precedentes, ep. 50: STF enfraquece a Anvi...



---

[1] MARINONI, Luiz Guilherme. O STJ enquanto corte de precedentes: recompreensão do sistema processual da Corte Suprema. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 153 e seguintes.

---

**RICARDO ALBERTO KANAYAMA** – Mestre em Direito e Desenvolvimento pela FGV Direito SP. Bacharel em Direito pela UFPR. Pesquisador do Observatório do TCU da FGV Direito SP + sbdp.